



**Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI  
CNPJ (MF) 08.097.008/0001-20  
Rua Napoleão Antão, 100 - Centro  
CEP. 59370.000 – Fones: Gabinete do Prefeito  
Telefones: 433-2013 e 433-2048**

LEI N° 517

DE 01 DE DEZEMBRO DE 1986.

Cria cinco (05) Escolas Municipais de Ensino de 1º Grau, localizada na zona Rural do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam criadas cinco (05) Escolas Municipais de Ensino de 1º Grau, localizadas na zona Rural do Município, assim denominadas:

I – Escola Municipal “Cristovam Vieira de Medeiros”. Ensino de 1º Grau, localizada no sítio Pedra Branca deste Município;

II – Escola Municipal “Elias Dantas” Ensino de 1º Grau, localizada no sítio Ponta da Serra deste Município;

III - Escola Municipal “Francisco Xavier de Maria” Ensino de 1º Grau, localizada no sítio Vaca Brava deste Município;

IV – Escola Municipal “Antonio Adones dos Santos” Ensino de 1º Grau, localizada no Sítio Pitombeira deste Município;

V – Escola Municipal “Nossa Senhora das Vitórias” ensino de 1º Grau, localizada no Sítio Passagem deste Município.

Art. 2º - As Escolas criadas no artigo anterior, poderão ser transferidas para outro local quando ser fizer necessário, não podendo, porém, ser mudada a denominação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor com seus efeitos retroativos a 15 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI-RN, 01 de dezembro de 1986.

(a) José Braz Filho  
Prefeito.  
CPF. 050.519.324-87

Mariana Galvão de Vasconcellos  
Secretaria de Administração  
CPF. 201.506.104-59